

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR22

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL.....31

MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL –NITERÓI.....44

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006647/2017-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o G & B VIANA PLANEJAMENTO DE REDES EIRELI -EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e G & B VIANA PLANEJAMENTO DE REDES EIRELI -EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 397/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GILBERTO VIANA FERREIRA, Diretor Técnico da G & B VIANA PLANEJAMENTO DE REDES EIRELI -EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º.23069.006648/2017-57**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o JD SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JD SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 06 de julho de 2017.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 398/2017.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO DEHON CAPIBARIBE PEREIRA**, Sócio Diretor da JD SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º 23069.006650/2017-26**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o SUPERSERVICE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESIGN E LOGÍSTICA LTDA**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERSERVICE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESIGN E LOGÍSTICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 06 de julho de 2017.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 400/2017.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO UDERMAN**, Diretor da SUPERSERVICE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESIGN E LOGÍSTICA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006649/2017-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o D'INTERNI IMPORTAÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e D'INTERNI IMPORTAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 399/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO UDERMAN**, Diretor da D'INTERNI IMPORTAÇÕES LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006651/2017-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o TENSOSERV INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TENSOSERV INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 401/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO DE ASSUMPCÃO**, Diretor da TENSOSERV INSTALAÇÕES EIRELI – EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006646/2017-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o RAIA DROGASIL S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RAIA DROGASIL S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 396/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ERIKA CONSOLINI BRITO GRINBERG**, Gerente de RH da RAIA DROGASIL S/A

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005782/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o MRS LOGÍSTICA S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MRS LOGÍSTICA S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de maio de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 325/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FÉLIX LOPEZ CID**, Diretor de RH da MRS LOGÍSTICA S/A

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005784/2017-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o MAURO ABDON GABRIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURO ABDON GABRIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 327/2017.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURO ABDON GABRIEL, Sócio da MAURO ABDON GABRIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005786/2017-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o LOUREIRO MAIA ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LOUREIRO MAIA ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO:05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 329/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BEATRIZ MEDINA MAIA NOVAES DE CASTRO**, Advogada do LOUREIRO MAIA ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005787/2017-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o AUDIO REBEL COMÉRCIO DE CDs EIRELLI

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AUDIO REBEL COMÉRCIO DE CDs EIRELLI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de junho 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 330/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PEDRO TORRES GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Sócio Administrador do AUDIO REBEL COMÉRCIO DE CDs EIRELLI

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005785/2017-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO BIOSILVESTRE

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO BIOSILVESTRE, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 328/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DEYVISON SILVESTRE ROSA**, Diretor Executivo do INSTITUTO BIOSILVESTRE.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006951/2017-50

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 404/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006835/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 403/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIA DO SOCORRO LEAL LOPES, Pró-Reitora de Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006806/2017-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 28 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 402/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor em exercício de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO GONÇALVES SERra**, Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007063/2017-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ - CORECOM

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ - CORECOM. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 415/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ ANTÔNIO LUTTERBACH SOARES, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ – CORECOM.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051890/2012-71

INSTRUMENTO: Termo Aditivo.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF RJ

OBJETO: Termo de Aditivo para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF RJ. Tem por objeto conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de julho 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 374/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO**, Diretora Geral do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF RJ

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005494/2017-86

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

OBJETO: Termo de Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP. A UNIFESP possibilitará a realização de estágio curricular obrigatório para os estudantes dos cursos de Graduação indicados pela Conveniada, mediante disponibilidade de aceite de casa Departamento/disciplina pleiteado, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de julho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 376/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA ANGÉLICA PEDRA MINHOTO**, Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** Nº. 23069.005780/2017-41**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o NUCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NUCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO. O presente convênio de concessão de estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes, obrigatório e não remunerado, da Instituição de Ensino junto ao NuHFASP. O campo de estágio ofertado pela Concedente será na modalidade Internato para estudantes do Curso de Medicina**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 30 de maio de 2017.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 323/2017**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ELIEZAR DE JESUS PEREIRA CEL MED**, Diretor do NUCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005781/2017-96

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. A EMUSA oferecerá aos estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal Fluminense - UFF, a oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório em suas dependências, desde que seja do seu interesse.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de maio de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 324/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA**, Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005783/2017-85

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de junho de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 326/2017.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDA MATOS**, diretora Administrativa da ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.596 de 24 de abril de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050503/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGIO VICENTE PESCA**, matrícula SIAPE nº 1076594, ocupante do cargo de Impressor, código 701436, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239902, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9209-7455 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.399 de 19 de julho de 2017

O VICE-REITOR, no exercício da **REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077586/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALFREDO MARINS**, matrícula SIAPE n.º 306347, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 235691, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 12826-5641 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.668 de 24 de agosto de 2017

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078968/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROBERTO MALDONADO CHARRUFF**, matrícula SIAPE n.º 6303053, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 240752, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13860-4274 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.770 de 6 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022823/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 311348, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 3, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238922, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 14027-2996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 59.816 de 14 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012330/2017-13.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 09/10/2017, TARCÍSIO ARANTES DE MORAES PERNAMBUCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311461, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14027-2996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.817 de 14 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012330/2017-13.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 09/10/2017, ALFREDO MOISES VALLEJOS CARRASCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1917101, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14027-2996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.818 de 14 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023896/2017-62;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311400, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 51.773 de 10/07/2014, publicada no D.O.U. de 14/07/2014. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13980-3038 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 59.819 de 14 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023896/2017-62;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **EDSON ALVISI NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2363071, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 51.774 de 10/07/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13980-3038 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 59.820 de 15 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Considerando o que consta no processo nº 23069.023896/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310290, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer a função de Coordenadora **pro tempore** do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13980-3038 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO TURMA 2018 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **01 de outubro a 01 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 2018/1º semestre.

I – Sobre o Programa

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, Área de Concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas, estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrosociedade advindas da “mundialização do capital”, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e serviço social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania, se inscrevem, como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da questão social e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (Obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas

01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado 2018, destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher o formulário de autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas na modalidade on line no período de **01 de outubro de 2017 a 01 de dezembro de 2017 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço ppgssdrinscricoes@vm.uff.br. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) As inscrições devem ser realizadas *on line* com base nas seguintes orientações:

(b.1) O (a) candidato (a) deverá enviar correio eletrônico para o endereço especificado no item (a) com o assunto “Inscrição processo seletivo 2018 - PPGSSDR”.

(b.2) Na mensagem, deverá anexar a **Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição encontra-se no anexo III deste edital. Reitera-se a importância de constar da mesma a assinatura do (a) candidato (a), sob pena de invalidar a inscrição.**

(b.3) O (a) candidato (a) deve anexar ao email de inscrição os documentos listados no item 3.2., cujas cópias físicas autenticadas ou acompanhadas da versão original para conferência da secretaria, devem ser apresentadas durante o processo seletivo para fins de comprovação curricular.

(b.4) A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

(b.5) O candidato receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do envio correto da documentação exigida por este Edital.

(b.6) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do programa (www.ppgssdr.uff.br) e em cartaz afixado junto à secretaria no **dia 18 de dezembro de 2017 às 18h.**

3.2. Documentos exigidos a serem anexados no correio eletrônico de inscrição:

a) *Curriculum Lattes* atualizado, exportado em RTF e salvo em formato PDF.

b) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF ou JPEG.

b.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.

c) Arquivo com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau.

c.1) Cópia do Histórico Escolar, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.

d) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

e) Foto modelo 3x4 do (a) candidato (a).

f) Em caso de pleito à condição de cotista, o (a) candidato (a) deverá preencher e assinar a autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

g) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso de mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

§Parágrafo único: Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as) após a aprovação na primeira etapa, a prova escrita.

3.3. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do mestrado (especificando dias e horários).

3.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

3.5. O (a) candidato (a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao colegiado do PPGSSDR a alocação dos professores orientadores das dissertações.

3.6. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.7. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais, só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.8. Confirmação de Inscrição:

a) A inscrição de candidatos (as) no processo seletivo para o mestrado acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

c) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório;

b.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa. A banca elaborará um parecer sucinto sobre cada entrevista.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) Poderá solicitar isenção* na prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

* A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros (as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete)

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

c.1) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.2) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado(a) do Programa;

c.3) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo (a) candidato (a).

g) Em caso de empate, a classificação dos (das) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

h) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ESTAPAS DA SELEÇÃO:

a) Prova escrita: conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de Estudo: compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática, análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico, reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI - MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará **nos dias 03 e 04 de abril de 2018**, no horário das 10h às 18 horas, de forma presencial, na Secretaria do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO DO MESTRADO PARA OS ANOS DE 2017-2018:**a) INSCRIÇÕES:**

Data: 01 de outubro de 2017 a 01 de dezembro de 2017

b) RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 18 de dezembro de 2017. Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no sítio eletrônico do Programa (www.ppgssdr.uff.br)

c) PROVA ESCRITA:

Data: 21 de fevereiro de 2018. Horário: 14h às 17h: (local a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR)

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Data: 07 de março de 2018. Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no sítio eletrônico do PPGSSDR (www.ppgssdr.uff.br)

E) RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Os recursos ao resultado da prova escrita devem ser feitos na secretaria do PPGSSDR em formulário específico.

Data: 08 de março de 2018. Horário: das 14h às 19h

f) RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 09 de março de 2018. Horário: às 18h. Local: será publicado no sítio eletrônico do programa e disponibilizado junto à secretaria.

g) ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE E DEMAIS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA:

DATA: 12 e 13 de março de 2018. Horário: das 10h às 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E.

h) ENTREVISTAS:

Data: 19 a 21 de março de 2018. Horário: (conforme calendário a ser divulgado)

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR

i) RESULTADO DA ENTREVISTA:

Data: 23 de março de 2018. Horário: às 18 h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E.

j) PROVA(S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 26 de março de 2018 - Horário: 15h às 18h

Local: a ser divulgado pela secretaria

k) RESULTADO FINAL DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 28 de março de 2018. Horário: 18h

Local: Secretaria do Curso e pelo sitio eletronico www.ppgssdr.uff.br

l) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 29 de março de 2018 Horário: 18h

Local: afixado junto à secretaria do PPGSSDR e pelo site www.ppgssdr.uff.br

m) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 30 de março de 2018. Horário: 14h às 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E.

n) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 02 de abril de 2018. Horário: 14h

Local: Pelos sitio do PPGSSDR www.ppgssdr.uff.br

o) MATRÍCULA:

Data: 03 e 04 de abril de 2018. Horário: Das 10h às 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E.

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 06 de abril de 2018. Horário: a partir das 14h Local: site da ESS/UFF (www.ess.uff.br)

q) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 09 de abril de 2018

Horário: 14h às 18h Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E.

r) INSCRIÇÃO PARA REQUISIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Dia: no ato da matrícula

Início das aulas: 16 de abril de 2018.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2018/1º semestre.

7.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de pós graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

7.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

7.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

7.8. Os candidatos portadores algum tipo de deficiências deverão informar na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

7.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736 ou Cel. Inst. 7524-0000

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br>

E-mail: ppgssdrsecretaria@vm.uff.br ou ppgssdrcoordenacao@vm.uff.br

ANEXO I**ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. *Temporalis*. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, 88p.
- BARROCO, M. L. Trabalho, ser social e ética. In: *Ética e Serviço social: fundamentos ontológicos*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- BEHRING, Elaine Rossetti. A contra-reforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- COUTINHO, C. N. *Marxismo e política*. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994.
- DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- FONTES, V. Para pensar o capital-imperialismo contemporâneo: concentração de recursos sociais de produção e expropriações. In: *O Brasil e o capital-imperialismo*. Teoria e História. RJ: EPSJV, 2010, p. 21-97.
- HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: *Espaços de esperança*. 2. Edição. São Paulo: Loyola, 2006, p. 79-103.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. SP: Cortez, 2007, p. 128-142; 414-473.
- _____.; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 4ª ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1982.
- IANNI, O. *A ideia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- _____. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: EDUSC, 2004.
- LOWY, M. *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchausen*, várias edições.
- MARINI, R. M. *Dialética da Dependência*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. *O Capital*.L1. RJ: Civilização Brasileira, 1973
- _____. Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política. 1857/9, várias edições.
- MATTOS, M. B. Classes Sociais e Luta de Classes: a atualidade de um debate conceitual. *Em Pauta*. Teoria social e realidade contemporânea. Revista da Faculdade de Serviço social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. No. 20. Rio de Janeiro: UERJ, 2007, p. 33-56. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158>>.
- NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social*. Uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 8ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- _____. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et alli* (org.) *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, pp. 141-160.
- OLIVEIRA, F. de. *Crítica à razão dualista. O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- QUIJANO, A. Os fantasmas da América Latina. In: NOVAES, A. (org.). *Oito visões da América Latina*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006, p. 49-85.
- SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S. (orgs.). *Financeirização, Fundo Público e Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.
- SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: *Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social*. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010, p. 13-51.(Capítulo 1).
- WILLIAMS, R. Base e superestrutura. In: *Cultura e materialismo*. SP: Unesp, 2015.
- WOOD, E. M. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania. In: *Democracia contra capitalismo*. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação- Mãe:

Filiação-Pai:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/ Data da Expedição:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Espanhol Francês

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

E-mail:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Dados profissionais:

Linha de Pesquisa escolhida:

Indique três docentes para orientação, por ordem de preferência:

Título do Projeto:

Apresenta algum tipo de deficiência? Caso sim, qual? _____

Quais os recursos você necessita para a realização das provas? _____

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Data, local e assinatura do (a) candidato (a)**

Observação 1: Solicitamos o envio de foto no formato 3x4.

Observação 2: O comprovante de inscrição será emitido em resposta ao correio eletrônico enviado. A comprovação de recebimento da inscrição não significa a sua homologação. Esta ocorrerá de acordo com os procedimentos de verificação dos requisitos e nos prazos estipulados pelo Edital/2018.

ANEXO IV**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA**

Declaro-me preto (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 – Turma NITEROI na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	11/11/2017	360h	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/10/2017 A 19/10/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/10/2017 A 19/10/2017

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 20/10/2017 A 21/10/2017

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 24/10/2017

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 25/10/2017 a 31/10/2017

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 18 de agosto de 2017.

MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
#####